

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 034/84 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1.984

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal em homenagem ao Sr. SALUSTRINO MARTINS PINHEIRO, - fundador do Loteamento "Cidade Porto Luiz Alves", que seja dada a Av. Alamêda Araguaia, do referido loteamento, o seu nome e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a de terminar que a Av. Alamêda Araguaia, do loteamento denominado Cidade Porto Luiz Alves, seja dado o nome do Sr. SALUSTRINO MARTINS PINHEIRO, em homenagem póstuma ao fundador do citado loteamento.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará as providências necessárias para que o ato seja efetivado em solenidade pública.

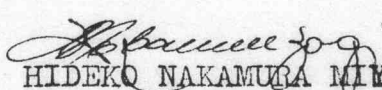
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1.984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O.

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIMAGI
Secretária de Administração